



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Página:1 de 3

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022.

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE – ITPS.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 13.128.798/0001-01, através da sua Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC sediada na Avenida Empresário Jose Carlos Silva, 4444, Bairro Inacio Barbosa, Aracaju – SE, CEP: 49.040-850, inscrita no CNPJ nº 34.849.691/0001-14, neste ato representada pelo Secretário de Estado da SEDETEC e Ordenador de Despesa do FUNTEC, VALMOR BARBOSA BEZERRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº XXX.018.12X-XX, portador da cédula de identidade nº XX8.6XX SSP/SE, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, e de outro lado o Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe – ITPS, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Campo do Brito, nº 371, São José, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 07.258.529/0001-59, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Antonio Carlos Porto de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº x25xxxSSP/SE e CPF nº xxx.xxx.xx5-49, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, nomeado pelo Ato publicado no D.O.E de nº 28.506, página 6, no dia 03/12/2020, resolvem celebrar o 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2022, conforme processo e-Doc nº 119/2025 - ADIT.COOPERAÇÃO-ITPS, mediante as Cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 4º Termo Aditivo tem como finalidade aditar o valor do instrumento inicial em mais R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), com orçamento descentralizado do FUNTEC, passando o valor total de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) para R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), o orçamento descentralizado de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), está registrado na classificação orçamentária 19.571.0028, Ação 0078 – Adequação de Laboratórios, Elementos de Despesa 3.3.90.30, 3.3.90.39 e 4.4.90.52, Complemento Orçamentário 0001 e Fonte de Recurso 1500000000, conforme Plano de Trabalho que integra este instrumento, nos seguintes termos:

“ CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Página:2 de 3

Constitui objeto do presente instrumento a descentralização orçamentária no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) da SEDETEC/SE, com orçamento descentralizado do FUNTEC, destinado ao ITPS buscando a adequação e ampliação dos seus laboratórios para viabilizar a realização de pesquisas científicas e tecnológicas orientadas ao atendimento das demandas e a solução de gargalos tecnológicos dos diversos setores de produção do estado de Sergipe.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor destinado à execução do presente Termo de Cooperação Técnica destacado do FUNTEC para os exercícios de 2022 à 2025 será de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – EXERCÍCIO DE 2022 (*)**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – EXERCÍCIO DE 2023 (*)**

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – EXERCÍCIO DE 2024 (*)**

SUBCLÁUSULA QUARTA – EXERCÍCIO DE 2025

Para o exercício de 2025, as dotações a serem destacadas pelo FUNTEC no valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), correrão à conta de suas respectivas dotações orçamentárias, Unidade Orçamentária: 19.402 - FUNTEC, Classificação Funcional – Programática 19.571.0028, Ação 0078 – Adequação de Laboratórios, Elementos de Despesa 3.3.90.30, 3.3.90.39 e 4.4.90.52, Complemento Orçamentário 0001 e Fonte de Recursos 150000000, orçamento do FUNTEC para 2025, conforme previsto na Resolução nº 04/2025/CONCIT.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A alteração de valores implicará revisão das metas, assim como, a revisão das metas implicará alteração do valor global pactuado, que deverá ser objeto de Termo Aditivo entre as partes.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Página:3 de 3

Ratificam-se os demais itens, subitens e condições do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado de Sergipe através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC e o Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe – ITPS, não especificamente alterados por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Aracaju, 30 de abril de 2025

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado(a)

ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE
Diretor(a)-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VING-ALUA-ZIQA-LGQW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE ***14670*** PRESIDÊNCIA - ITPS Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe 25/04/2025 10:11:53 (Docflow)
- Valmor Barbosa Bezerra ***01812*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEDETEC Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia 30/04/2025 14:37:28 (Docflow)